



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.836/25
DE 30 DE MARÇO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 915.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/794

a Suplementar R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Iluminação Pública

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1365

a Suplementar R\$ 325.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – E.I. Pré-Escola

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317

a Suplementar R\$ 500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.041 – AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3651

a Suplementar R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R\$ 915.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/413

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.

154510006.1.088 – OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZ. E COMB. A EROSÃO

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplic. 100.0119 – IE Dren., Canal.e C.Erosão

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/813

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/815

a Anular R\$ 120.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1387

a Anular R\$ 325.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3684
a Anular R\$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

A ANULAR – R\$ 915.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 30 de março de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*